

AUTÓGRAFO Nº 0006-2012
AO PROJETO DE LEI Nº 0014-2012

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a concessão, no exercício de 2012, de subvenções sociais às entidades que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2012, subvenções sociais às entidades relacionadas no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. As subvenções sociais serão concedidas:

I - nos termos das Leis Municipais nº 2.681, de 22 de fevereiro de 2010, nº. 2.778, de 12 de julho de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012), e nº. 2.805, de 21 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual 2012);

II - e com a observação dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no tocante à destinação dos recursos e a fiscalização das condições da instituição beneficiária.

Art. 2º As entidades beneficiárias obrigam-se a aplicar os recursos mencionados em suas atividades sociais, bem como a prestar contas dessa aplicação, na forma estabelecida nos convênios ou contratos firmados com o Município.

Art. 3º Os valores referentes às subvenções sociais serão liberados em até 12 (doze) parcelas, durante o exercício financeiro de 2012.

Art. 4º Por conta do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.110,00 (cento e dezoito mil cento e dez reais), com a seguinte classificação:

02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	302	10.122.0021.2112.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	118.110,00
		01	TESOURO	
		310	SAÚDE-GERAL	
TOTAL R\$				118.110,00

Art. 5º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 4º desta Lei, no valor de R\$ 118.110,00 (cento e dezoito mil cento e dez reais), serão provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações:

02	05		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02	05	01	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	127	20.606.0006.2019.0000	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	-12.110,00
		01	TESOURO	
		110	GERAL	

02	09		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
02	09	01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	279	27.812.0016.2057.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	-106.000,00
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
TOTAL R\$				-118.110,00

Art. 6º As demais despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de janeiro de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de fevereiro de 2012.

FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
1º Secretário

PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

LEONARDO VOLCEAN CARRENO
Secretário Geral Interino

ANEXO ÚNICO
Relação das Entidades beneficiadas com subvenções sociais no Exercício 2012

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESTINAÇÃO	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
Associação dos Produtores Rurais do Bairro São Matheus	Agricultura	6.900,00			6.900,00
Associação dos Produtores Rurais do Bairro Água da Cachoeira	Agricultura	6.900,00			6.900,00
Associação dos Produtores Rurais do Bairro Campinho	Agricultura	6.900,00			6.900,00
Associação de Proteção aos Animais de Paraguaçu Paulista – APAPP	Agricultura	14.500,00			14.500,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Assistência Social	63.000,00	31.000,00	58.000,00	152.000,00
Centro Espírita Guilherme Prado	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer – APCC	Assistência Social	19.000,00			19.000,00
Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista – ACIPP	Assistência Social	63.000,00	31.000,00	13.000,00	107.000,00
Casa da Sopa Bezerra de Menezes	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Centro de Recuperação dos Alcoólatras – CERECA	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Associação Sociedade São Vicente de Paula - Lar dos Idosos	Assistência Social	39.000,00	11.000,00	15.400,00	65.400,00
Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista – Casa Lar (Lar do Menor)	Assistência Social	63.000,00	29.000,00	13.000,00	105.000,00
Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista – Casa Lar – Projeto CARA (Lar do Menor)	Assistência Social	134.000,00			134.000,00
Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista – Casa Lar - Adolescentes Fórum (Lar do Menor)	Assistência Social	78.200,00			78.200,00
Associação Luizas de Marillac	Assistência Social	48.000,00	13.320,00		61.320,00
Associação dos Moradores das Vilas Gammon, José Maria Marin e Francisco Roberto	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Associação Amigos de Bairro – Vila Nova Vida Nova	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Centro Espírita Manoel Chaves	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Associação de Desenvolvimento do Bairro da Roseta – Paramirim	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Associação Popular dos Moradores da Vila Priant	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Associação de Moradores Conceição de Monte Alegre	Assistência Social	15.000,00			15.000,00
Associação Sociedade Paraguaçuense de Amor Exigente – SPAE	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Comitê de Organização de Apoio e Prevenção à AIDS – COAPA	Assistência Social	8.000,00			8.000,00
Grupo de Apoio Humanitário – GAH	Assistência Social	12.000,00			12.000,00
Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Dr. Aldo Monteiro Paes Leme e Jardim das Oliveiras	Assistência Social	11.780,00			11.780,00
Fundação Gammon de Ensino	Educação	432.000,00			432.000,00
Associação Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (Pró - Santa Casa 2)	Saúde	360.000,00			360.000,00
Fundação Pio XII (Hospital de Câncer de Barretos)	Saúde	12.000,00			12.000,00
Fundação Doutor Amaral Carvalho (Hospital Doutor Amaral Carvalho de Jaú)	Saúde	12.000,00			12.000,00
TOTAL		1.468.180,00	115.320,00	99.400,00	1.682.900,00

FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara Municipal